DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Órgão Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goiânia

N. 20 | Goiânia — Sábado, 10 de Dezembro de 1960 | **1960**

PODER EXECUTIVO:

Prefeito:
IRIS REZENDE MACHADO

Vice-Prefeito:
Sr. Licardino de Oliveira Ney

Secretário:
Srta. Else Frida Escher

Diretor do Departamento Jurídico:
Dr. Rômulo Gonçalves

Diretor do Departamento de Administração:
Sr. Adolfo Gomes Maurício

Diretor do Departamento de Fazenda:
Sr. Hilarino Veloso

Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:
Dr. Aloysio Celso Ramos Jubé

Diretor do Departamento de Obras:
Dr. Clóvis José de Oliveira

Diretor do Departamento Muncipal de Trânsito:
Sr. Calimério Rodrigues Carrijo

Chefe da Divisão de Contabilidade
Sr. Antônio Cattini

Chefe da Procuradoria Fiscal:
Dr. Waldir Fernandes de Lima

Diretor Superintendente do Ensino Primário:
Da. Elza Baiocchi Pimenta

Sub. Prefeito do Distrito de Senador Canedo:
Sr Moacir Ferreira dos Santos

Sub Prefeito do Distrito de Goialândia:
Sr. Antônio Elias de Deus

LEI N. 1.752

"Dispõe sôbre contagem de tempo de serviço dos funcionários pioneiros de Goiânia".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os servidores Municipais que estejam nesta data exercendo cargo Municipal e que prestaram serviço ao Município, Estado, União e Autarquias Federais, dentro do período de 1.º de Janeiro de 1.936 a 31 de Dezembro de 1.942, nesta Capital, contar-se-á êsse tempo de serviço em dôbro, sòmente para efeito de aposentadoria.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias (26) do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.749

"Concede isenção de impostos".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º — Fica concedido, ao Sr. Diolindo dos Santos Soares, isenção de impostos sôbre o imóvel de sua propriedade existente à Rua 3, n. 19, Vila Aurora, nesta Capital.

Art. 2.º — A isenção a que se refere o artigo anterior será pelo prazo de (3) três anos.

Art 3º — Ficam canceladas tôdas as dívidas ativas existentes em nome do referido senhor.

Art 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N.º 1.746

"Considera de utilidade pública a Associação dos Empregados do Serviço Telefônico de Goiânia".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica considerado órgão de utilidade pública. a Associação dos Empregados do Serviço Telefônico de Goiânia, com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.745

"Concede isenção de impôsto e perdoa dívida ativa".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida isenção de Impôsto Predial Urbano, ao Sr. Aurélio Francisco Sales, sôbre sua residência sita à Av. Oeste n. 1.471, lote 1, quadra G-1, no Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, pelo período de três anos, a partir de 1960.

Art. 2.º — Ficam perdoadas as dívidas ativas existentes na Municipalidade, em nome do beneficiado, referentes ao imóvel supra.

Art 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.744

"Autoriza construção de prédio para instalar escola na Vila Pedrozo, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal de Goiânia autorizado a construir um prédio, destinado ao funcionamento de um Grupo Escolar, em Vila Pedrozo, nêste Município, para atender ao ensino primário e alfabetização de adultos, na referida Vila.

Art. 2.º — No Orçamento Municipal vindouro será consignada verba própria para a execução da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.743

"Autoriza providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Prefeitura Municipal de Goiânia forneccrá gratuitamente, leite em pó aos filhos dos operários e funcionários, do Padrão A, B e C, sempre que houver indicação médica.

Art. 2.º — O Departamento de Assistência Social procederá ao controle das quantidades, uso e emprêgo do leite entregue, utilizando-se as fichas médicas dos consulentes e de outros meios julgados convenientes.

Art. 3.º — Ao funcionário ou operário que desviar o leite recebido para a alimentação do descendente, será imposta a pena de suspensão por 15 dias cominada em dôbro, na reincidência.

Art. 4.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Legião Brasileira de Assistência para aquisição do produto.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.742

"Cria Escola Municipal de Corte e Costura no Bairro Popular, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, criada uma Escola Municipal de Corte e Costura, no Bairro Popular, nesta Capital.

Parágrafo único — A Escola ora criada, funcionará na sede do Centro Espírita "A Caminho da Luz" sem nenhum ônus para os cofres do Município.

Art. 2.º — Para o cumprimento da presente lei, será utilizada a verba 0.8.33.4-b para a criação de novas escolas, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.741

"Concede Título".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Sr. Vereador José Rodrigues Naves Júnior.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.740

"Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Nova Vila, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica pela presente Lei, considerada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente de Nova Vila do bairro do mesmo nome, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.739

"Perdôa divida ativa".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica pela presente lei, perdoadas tôdas as dívidas ativas existentes na Prefeitura Municipal de Goiânia, em nome da Sra. Antonia de Moura Barros, referentes ao lote de terras n. 6, Quadra 70-A, da Av. Anhanguera, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.737

"Concede isenção de imposto e cancela dívida ativa".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica pela presente lei, concedida isenção de impostos Predial, Licença e Indústrias e Profissões, referentes ao armazém de propriedade da Sra. Jovelina Quirina de Jesus, sito à rua 1, em Vila Operária.

Art. 2.º — A isenção que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de treis (3) anos.

Art. 3º — Ficam canceladas tôdas as dívidas ativas existentes em nome da Sra. Jovelina Quirino de Jesus, sôbre seu armazém, referentes ao ano de 1959.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.748

"Concede o título de "Cidadão de Goiânia" ao Sr. João Mannarino".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É concedido o título de "Cidadão de Goiânia" ao Sr. João Mannarino.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (21) vinte e hum dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (21/11/1.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.738

"Concede isenção de impôsto e perdôa dívida ativa".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente, isento de Imposto Predial Urbano, o Sr. Adão José Mendes, incidente sôbre sua residência à rua do Comércio n. 10, nesta Capital.

Art. 2.º — Ficam perdoadas as dívidas ativas existentes em seu nome na Prefeitura Municipal de Goiânia e relativas ao imóvel citado no artigo anterior.

Art. 3.º — A isenção a que se refere o artigo 1.º será pelo prazo de três (3) anos a partir do ano em curso.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta (26/11/1.960)

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.700

"Eleva para quatrocentos cruzeiros o salário de família dos servidores municipais".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica elevado de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais, por dependente, o salário família dos servidores municipais.

Art. 2.º — Considera-se também dependente o cônjuge do sexo feminino que não seja contribuinte de instituição de previdência social e não exerça atividade remunerada ou perceba pensão ou qualquer outro rendimento.

Art. 3.º — O Poder Executivo fica autorizado a abrir o necessário crédito para a cobertura das despêsas decorrentes do aumento previsto no artigo 1.º desta lei.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1.159, de 18 de julho de 1958, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta. (8-8-60).

JAIME CAMARA — Prefeito.
HILDA LUCAS PIMENTA GORDO — Secretária.

DECRETO N. 136

"Nomeia Funcionário"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Elípio Mendes Lustosa, Auxiliar de Contador classe "L", para exercer a função gratificada de Chefe da Secção da Despesa desta Prefeitura, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e três

dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (23-11-960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N.º 157

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Adélia Batista de Oliveira, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (29-11-960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 156

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Raimundo Nonato de Abreu, funcionário desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Auxiliar de Lançamento padrão "E", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (26-11-1 960).

JAIME CAMARA — Prefeito.
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 229

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Carmen Sodré, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 231

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Izabel Pereira Pequeno, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

LEI N. 1.757

"Autoriza desapropriação"

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação da faixa de terras necessária à construção da estrada GOM-2, ora em construção pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, e que liga Goiânia-Bela Vista.

Art. 2.º — O Prefeito Municipal abrirá o crédito indispensável ao pagamento da expropriação, indicando o necessário recurso, mediante decreto executivo.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (3-12-60).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 230

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Walda de Almeida, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 224

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Júlia Semirames Borges do Lago, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 226

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Maria Guizelda Zampronha, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 227

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Silvia Novais Nogueira, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1o. de novembro de 1960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 228

"Nomeia Professor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Maria Lemes dos Santos, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 1.º de novembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 219

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Orozimbo Santana e Silva, servidor desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Auxiliar de Arrecadação padrão "D", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), lotando-o no Mercado do Bairro Popular, a partir de 2 de dezembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (3-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 218

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Eli Baiocchi, servidor desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Escriturário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 2 de dezembro de 1960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (3-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 217

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Srta. Maria José Câmara, servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Bibliotecário classe "D", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir de 2 de dezembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (3-12-960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

DECRETO N. 222

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Wilmar de Souza, servidor desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Escriturário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir de 2 de dezembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (6-12-1.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 221

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Miro Walter dos Santos, servidor desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Agente de Arrecadação padrão "G", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 2 de dezembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (6-12-1.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 225

"Nomeia Professor"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atrib ções legais, resolve nomear a Sra. Jasiva Barsanulfo da Paix servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Qua Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), partir de 1o. de novembro de 1960.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove d do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9.12.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeit

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 223

"Nomeia Professor"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atri ções legais, resolve nomear a Sra. Ivanildes Bonfim Borg servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Qu dro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela I a partir de 1o. de novembro de 1960.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove d do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9.12.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeit

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 232

"Nomeia Professor"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribu ções legais, resolve nomear a Sra. Ana da Silva Neves, servid ra desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as fu ções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quad Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), patir de 1o. de novembro de 1960.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove di do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9.12.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeit

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária

DECRETO N. 220

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuiçõ legais, resolve nomear o Sr. Luiz Altino da Cunha e Cruz Júnio servidor desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer funções do cargo de Porteiro-Auxiliar padrão "B", constante Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabe II), a partir de 2 de dezembro de 1.960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos cinco di do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (5-12-1.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

ELSE FRIDA ESCHER — Secretár

DECRETO N. 216

"Nomeia Funcionário".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribu ções legais, resolve nomear a Srta. Maria de Lourdes Câmar servidora desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer funções do cargo de Datilógrafo padrão "E", constante do Qu dro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II a partir de 2 de dezembro de 1960.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três di do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (3.12.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

ELSE FRIDA ESCHER — Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TESOURARIA

Balancête referente ao mês de Março de 1960

RECEITA

SALDO DO MÊS DE FEVEREIRO	Cr$ 1.699.908,30
Coletoria Municipal Central	600.726,60
Coletoria Municipal de Campinas	513.821,70
Coletoria Municipal do Bairro Popular	249.102,30
Mercado Municipal Central	157.885,00
Mercado Municipal de Campinas	118.715,00
Mercado Municipal do Bairro Popular	103.763,00
Pôsto de Arrecadação do Matadouro	456.067,00
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova	90.222,90
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária	19.737,90
Secção da Dívida Ativa	1.461.917,70
Sub-Prefeitura de Senador Canêdo	14.685,20
Sub-Prefeitura de Aparecida	13.716,60
Cemitério	191.248,80
Asfalto	17.407,70
Almoxarifado	60,00
Receitas Diversas	7.936,50

DESPESA

Pagamento de vencimentos aos funcionários internos desta Municipalidade		1.047.883,60
Pagamento de salários aos operários desta Municipalidade		790.354,70
Pagamento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal		227.490,30
Aquisição de Materiais destinados às escolas Municipais		10.000,00
Pagamento de bolsas de estudos		4.580,00
Pagamento de auxílios e subvenções		36.320,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Obras		59.758,00
Despesas efetuadas com correspondências do Protocolo		7.250,00
Pagamento de vencimentos ao Professorado Municipal		721.790,70
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Limpesa Pública		230.845,00
Aquisição de materiais destinados ao Almoxarifado desta Prefeitura		26.474,50
Pagamento de salário-família a operários desta Municipalidade		224.200,00
Pagamento de fornecimento de gazolina aos veículos desta Municipalidade		192.189,30
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Meio-fio de Campinas		45.802,00
Aquisição de materiais destinados ao Carro Oficial		8.900,00
Pagamento de pensão de mercê		1.000,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de asfalto		45.500,00
Aquisição de materiais destinados ao Gabinete		5.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Matadouro desta Municipalidade		55.000,00
Pagamento de caminhões particulares a serviço deste Município		150.000,00
Despesas efetuadas com o serviço de urbanisação deste Município		5.700,00
Pagamento de alugueis de prédios diversos		74.000,00
Devoluções de impostos pago indevidamente		200,00
Pagamento de comissões a escrivão Of. de Justiça		41.871,60
Pagamento de despesas com os serviços prestados em Senador Canêdo		27.000,00
Despesas efetuadas com publicações de atos Oficiais		24.000,00
Despesas efetuadas com serviços medicos		5.000,00
Aquisição de móveis para esta Prefeitura		30.000,00
Despesas efetuadas com desapropriação de terrenos		30.000,00
Despesas efetuadas com confecções de postais de Goiânia		5.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Jardim de Campinas		52.800,00
Aquisição de materiais destinados a Oficina Mecânica		6.900,00
Despesas efetuadas à Câmara Municipal		20.000,00
Ajuda de custo para viagem do Sr. Prefeito ao Rio de Janeiro		20.000,00
Aquisição de materiais diversos destinados ao serviço de Fiscalização		3.500,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Arruamento		22.450,00
Pagamento de frete com transporte de placas		1.520,80
Pagamento efetuado a Cooperativa Serv. Municipais		500.000,00
Pagamento de fornecimento de café a Câmara Municipal		5.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Trânsito		1.800,00
Pagamento de fornecimento de pensão aos presos recolhidos na Cadeia de Campinas		20.400,00
SALDO PARA O MÊS DE ABRIL		929.441,70
SOMA	5.716.922,20	5.716.922,20

Goiânia, 31 de março de 1.960.

Ass. Maria Hermina Araujo
TESOUREIRA

VISTO: Ass. JAIME CAMARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TESOURARIA

BALANCÊTE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1960

RECEITA

SALDO DO MÊS DE MARÇO	Cr$	929.441,70
Coletoria Municipal Central		11.853.138,40
Coletoria Municipal de Campinas		31.536,70
Coletoria Municipal do Bairro Popular		2.126.744,30
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova		47.525,60
Pôsto de Arrecadação do Matadouro		375.849,00
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária		6.836,50
Mercado Municipal Central		146.015,00
Mercado Municipal de Campinas		94.546,00
Mercado Municipal do B. Popular		102.739,00
Secção da Dívida Ativa		1.315.402,30
Asfalto		26.299,90
Receitas de Diversas		26.516,60
Cemitério		161.872,20
Sub Prefeitura de Senador Canedo		5.227,40
Almoxarifado		120,00

DESPESA

Pagamento dos funcionários internos da Municipalidade	Cr$	2.583.348,7
Salários dos operários, inclusive salário-família		1.190.212,5
Aquisição de Materiais e outras despesas com o carro oficial		5.475,0
Aquisição de materiais para o Matadouro Municipal		10.355,0
Alugueis de prédios diversos		218.185,0
Caminhões de alugueis a serviço da Prefeitura		286.200,0
Ajuda de custo para viagem de Terezinha Braga e Evaristo Martins		20.730,6
Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais — descontos em folhas		551.844,8
Aquisição de materiais para limpeza Pública		4.650,0
Materiais para a construção de Cemitério de Goialândia		10.000,0
Aquisição de bicicletas para o serviço de Fiscalização		138.450,0
Aquisição de materiais para a Secretaria		5.100,0
Pagamentos de auxílios e subvenções		297.184,9
Aquisição de materiais para o serviço de asfalto		59.900,0
Aquisição de materiais para o Dep. de Administração		1.200,0
Aquisição de materiais escolares		56.548,0
Aquisição de materiais para a secção Jurídica		6.300,0
Publicidade e Atos Oficiais		41.300,0
Aquisição de materiais para o serviço de arruamento		2.300,0
Vencimentos do Professorado em geral		945.898,6
Comissões Escrivão e Oficiais de Justiça		10.427,9
Gratificações ao pessoal do Conselho dos Contribuintes		4.700,0
Materiais e outras despesas com a fonte Luminosa		323.230,0
Ajuda de custo para viagem de funcionário da Prefeitura		7.000,0
Serviços médicos prestados aos funcionários-operários		5.000,0
Despesas efetuadas com o distrito Policial de Campinas		1.268,0
Despesas efetuadas com a Feira Livre de Vila Nova		502,0
Assinaturas de Revistas fiscais		2.000,0
Aquisição de máquinas para esta Prefeitura		393.000,0
Materiais destinados a Oficina Mecânica-carpintaria		102.375,4
Pagamento de fretes diversos		96.799,6
Despesas diversas da Câmara		12.369,0
Aquisição de materiais para obras Públicas diversas		8.470,0
Despesas efetuadas a Coletoria Central		1.178,6
Despesas com a Inspetoria Escolar		20.100,0
Despesas com o Mercado Central		20.323,4
Despesas com o Cemitério Municipal		21.434,4
Despesas com o Pôsto de Arrecadação de Vila Operária		5.280,0
Aquisição de materiais para o meio-fio de Campinas		161.941,0
Aquisição de gasolina e óleo		164.882,2
Despesas com Hóspedes Ilustres		49.630,0
Aquisição de telefone para o SANDU		5.200,0
Aquisição de materiais para o Jardim de Campinas		4.125,0
Aquisição de materiais ao Almoxarifado		24.128,0
Aquisição de materiais a Coletoria de Campinas		3.000,0
Aquisição de materiais aos arquivos		1.700,0
Despesas com correspondências do Protocolo		5.500,0
Aquisição de materiais para a Contabilidade		1.200,0
Gratificações de jornalistas da Câmara		6.000,0
Despesas efetuadas com caminhões Municipais		138.160,0
Aquisição de móveis diversos		37.340,0
Móveis para o Gabinete do Prefeito		44.900,0
Pagamento de desapropriação de terrenos em Campinas		273,000,0
Devolução de impostos cobrados indevidamente		6.910,0
Aquisição de materiais para o Dep. de Fazenda		21.841,0
Pagamentos de gratificações aos vereadores		773.500,0
SALDO PARA O MÊS DE MAIO		8.056.213,1
SOMA	Cr$ 17.249.810,60	17.249.810,6

Goiânia, 30 de abril de 1.960.

Maria Hermina de Araujo
Tesoureira

VISTO: JAIME CAMARA
Prefeito

PORTARIA N. 404

"Transfere Período de Férias".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3171/60, desta Repartição, resolve transferir o período de férias regulamentares do Sr. Alcides de Lima, Chefe da Seção de Lançamentos desta Prefeitura, de 1º a 30 de setembro ,para vigorar a partir de 16-11-960 a 16-12-960.

CUMPRA-SE:
Gabinete do Pefeito Municipal de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (5-12-1.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 403

"Designa Servidor".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Walmir Martins de Lima, servidor desta Prefeitura, para substituir o Sr. Moacir Moura de Andrade, Chefe da Divisão do Material desta Prefeitura, enquanto durar seu afastamento, a partir de 2 de dezembro de 1.960.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (2-12-1.960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

PORTARIA N. 376

"Conta Tempo em Dôbro".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 2865/60, desta Repartição, resolve contar em dôbro 12 (doze) mêses de licença prêmio não gozada pelo Sr. Elpidio da Silva Tolêdo, Administrador padrão "L" desta Prefeitura, correspondente a dois decênios de serviço público prestado pelo referido funcionário, cujo período passa a valer dois anos de efetivo exercício, e se incorpora ao serviço público do mesmo servidor para efeito de nova licença prêmio, gratificação de adicionais, aposentadoria e disponibilidade.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (27.10. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 376-A

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2347/60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Nilza Martins Barbosa, Professôra desta Prefeitura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agôsto de 1960.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (31.10.60).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 377

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2021/60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Oscarlina Corrêa Calil, Professôra desta Prefeitura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7 de agôsto do corrente exercício.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (31. 10.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 378

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2580/60, desta Repartição, resolve conceder à Srta. Maria Pugliesi, Professôra desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 de setembro do corrente exercício.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (31.10. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 379

"Exonera Professôra".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Srta. Maria Aurea Zampronha das funções de Professôra desta Prefeitura, a pedido, a partir desta data.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (31.10. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 380

"Designa Professôra".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Maria Guizelda Zampronha para exercer as funções de Professôra desta Prefeitura, lotando-a no "Instituto Pestalozi" desta Capital, a partir do dia 31 de outubro do corrente exercício.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (31. 10.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 381

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n. 2180/60, desta Repartição, resolve conceder à Srta. Oneide Costa Matos, Professôra desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 3 de agôsto do corrente exercício.

CUMPRA-SE:
Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (31. 10.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Professor padrão "B" desta Prefeitura ocupado pela Sra. Ivonete Ferreira Machado transformado em Escriturário classe "C" e nêste foi mantida a mesma servidora, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (9.12.1960).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Magarefe-Auxiliar padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Fortunato Crispim da Silva e foi êste no mesmo mantido, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete dias do

mês de novembro de mil novecentos e sessenta (7.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Zelador padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Inácio Rodrigues de Godoi e foi êste no mesmo mantido, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (7.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Antônio Ramos Jubé transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Inácio Zacarias Pereira transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "O" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Ernesto Fernandes de Carvalho transformado em Contador classe "O" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960.

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "M" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Djalma Branquinho de Oliveira transformado em Contador classe "M" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Auxiliar de Contador padrão "L" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Elipio Mendes Lustosa transformado em Auxiliar de Contador classe "L" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "N" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Jim Eurípedes Pimentel Cabral transformado em Contador classe "N" e nêste mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "N" desta Prefeitura ocupado pela Sra. Ita Marina Borelli de Freitas transformado em Contador classe "N" e nêste foi mantida a mesma servidora, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "R" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Hilarino Veloso da Silveira transformado em Contador classe "R" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Protocolista Auxiliar padrão "I" desta Prefeitura transformado em Oficial Administrativo classe "I" e nêste foi mantido o Sr. Ortencílio Rodrigues de Souza, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito..

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Mecanógrafo — Auxiliar padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Epitácio Pereira Marques transformado em Gravador padrão "J" e foi nêste mantido o mesmo servidor em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Zelador padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Avelino Carlos de Souza transformado em Auxiliar de Arrecadação padrão "D" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo sr. Alfredo José dos Santos transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

mês de novembro de mil novecentos e sessenta (7.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, fixaram-se no padrão "D" os vencimentos do cargo de Zelador padrao "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Inácio Rodrigues de Godoi e foi êste no mesmo mantido, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (7.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Antônio Ramos Jubé transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Inácio Zacarias Pereira transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "O" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Ernesto Fernandes de Carvalho transformado em Contador classe "O" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960.

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "M" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Djalma Branquinho de Oliveira transformado em Contador classe "M" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Auxiliar de Contador padrão "L" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Elipio Mendes Lustosa transformado em Auxiliar de Contador classe "L" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "N" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Jim Eurípedes Pimentel Cabral transformado em Contador classe "N" e nêste mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "N" desta Prefeitura ocupado pela Sra. Ita Marina Borelli de Freitas transformado em Contador classe "N" e nêste foi mantida a mesma servidora, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Contador padrão "R" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Hilarino Veloso da Silveira transformado em Contador classe "R" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Protocolista Auxiliar padrão "I" desta Prefeitura transformado em Oficial Administrativo classe "I" e nêste foi mantido o Sr. Ortencílio Rodrigues de Souza, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito.

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Mecanógrafo — Auxiliar padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Epitácio Pereira Marques transformado em Gravador padrão "J" e foi nêste mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Zelador padrão "C" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Avelino Carlos de Souza transformado em Auxiliar de Arrecadação padrão "D" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo sr. Alfredo José dos Santos transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito